

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

ORDENADOR DA DESPESA:

Carlos Alberto Peretti; Francis Mara Zago Pegoraro; Vera Lúcia Corrêa; Luiz Vicente Paglia Júnior; Aline Dal Zot Rauber; Daniel Strada; Leandro Marzari Silva; Sidinei Peretti; Carlo Antunes; Vinicius Buratto Iunes; Éros Alfredo Jahn Filho; Paulo Ramos dos Santos

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores, Limpeza e Desinfecção das Caixas d'água e Desinsetização de Bocas de Lobo, em diversos locais das Secretárias e Setores da Prefeitura Municipal de Xanxerê, abrange também a 16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê, Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de se contratar serviço de dedetização para a Prefeitura Municipal de Xanxerê, demais secretarias, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, para execução dos serviços, observando a legislação sanitária vigente.

Considerando a necessidade de se contratar serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com fornecimento de material e mão-

de-obra especializada, para execução dos serviços, observando a legislação sanitária vigente.

E havendo a necessidade de contratação de serviço de empresa especializada de dedetização e limpeza de caixa d'água, suprimindo desta forma a necessidade de se atender as condições necessárias de saúde e segurança do trabalho, com medidas para a melhoria das condições de trabalho do efetivo e demais usuários das instalações.

Considerando que o controle de vetores e pragas urbanas é o conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, que visa impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente, conforme a Resolução - RDC Nº 52, de 22/10/09, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando que são obrigatórios os serviços de limpeza e de desinfecção periódica dos reservatórios prediais, na forma indicada pela autoridade sanitária.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII.

A contratação se dará por Pregão Eletrônico.

A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos /máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços.

A prestação do serviço ocorrerá nos locais indicados nas autorizações de fornecimento, referente às secretarias e órgãos participantes deste processo, sendo no perímetro urbano de Xanxerê - SC, CEP 89820-000.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão do fiscal do contrato, em horários previamente agendados junto ao mesmo, compreendendo:

LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA

- Limpeza de paredes de reservatório de água
- Utilização de pastilhas de cloro que garantam a qualidade da água armazenada no reservatório

Ainda sobre o Serviço de limpeza de reservatório de água:

1. A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de no mínimo 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data de realização do serviço executado
2. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir os possíveis problemas que venha a ocorrer decorrentes da realização da limpeza. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contrato

DESINSETIZAÇÃO

- Será realizado pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas, pulgas e mosquitos;
- Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;

DESRATIZAÇÃO:

- Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas.

Ainda sobre o Serviço de Controle de Pragas:

1. A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de no mínimo 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data da realização de cada aplicação de pesticidas.

2. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contrato
 3. Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxicidade para os usuários e para o meio ambiente.
 4. Somente poderão ser utilizados os produtos desinfestantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana.
 5. A contratada responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes.
- 6.3 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIs, materiais e insumos e o emprego de ferramentas e equipamentos.
- 6.4 Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços adjudicados deverão ser prestados nos prédios e espaços públicos localizados na cidade e interior do Município de Xanxerê - SC, nos locais indicados pela secretaria solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

O fornecedor obriga-se a prestar os serviços em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestores: Carlos Alberto Peretti; Francis Mara Zago Pegoraro; Vera Lúcia Corrêa; Luiz Vicente Paglia Júnior; Daniel Strada; Aline Dal Zot Rauber; Leandro Marzari Silva; Carlo Antunes; Sidinei Peretti; Vinicius Buratto Iunes; Éros Alfredo Jahn Filho; Paulo Ramos dos Santos.

Fiscais:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Wilson Neudi Lohmann

Secretaria de Administração e Finanças: Valmor Pereira de Camargo

Secretaria de Saúde: Ariana Coelho Pinto

Secretaria de Educação: Claudia Siviane Fávero

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Fernanda Bortolon

Secretaria de Assistência Social: Marlei T. Roman

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: Jéssyca De Marco Alves

Secretaria de Agricultura: Edineia Paludo

Secretaria de Meio Ambiente: Daiane Gisele Guareschi

Polícia Civil: Arielli Paula Andolfatto

Polícia Militar: Bruna da Cruz Crusaro

Corpo de Bombeiros: Stéfano Rafael Rech

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Administração e Finanças: 15

Secretaria de Saúde: 17 - 1138

Secretaria de Educação: 66 e 73

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 89

Secretaria de Meio Ambiente: 112

Secretaria de Assistência Social: 4, 7, 9, 10, 17, 19 e 22

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 27

Secretaria de Agricultura: 3

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: 56 fonte 300

Polícia Militar: 21

Polícia Civil: 19

Corpo de Bombeiros Militar: 97

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento especificando os serviços a serem executados, o local e o devido prazo para a execução dos mesmos
- b) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficialar a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- d) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os serviços relacionados no Anexo I referem-se ao Controle, Prevenção e Manejo de Pragas e vetores, sendo:

Desinsetização: formigas, moscas, mosquitos, baratas, pulgas, aranhas entre outros insetos;

Desratização: controle e prevenção de ratos. O controle de roedores deve utilizar porta iscas específicos, que não permitem acesso a crianças e animais. Próximo a cozinha não devem utilizar iscas que soltam pó.

Desinfecção: limpeza e desinfecção de caixas d'água, colocação de tela de proteção contra insetos (de tamanho maior que a caixa no mínimo 10 cm) e ainda fotos do antes e depois do serviço;

Desinsetização: fumigação individual de bocas de lobo para a prevenção de baratas, forminhas, mosquitos e mosquitos aedes aegypti, insetos, pragas e rasteiros em geral.

Os serviços deverão ser prestados com acompanhamento do responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas as atividades pertinentes, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho;

Utilizar somente **produtos aprovados pela ANVISA** – Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

Apresentar cópia de certificado assinado por responsável técnico da empresa e relação dos produtos utilizados sendo que estes produtos deverão ser de baixa toxicidade e longo poder residual, e que não causem danos para saúde das pessoas;

Fornecer **mão de obra especializada** para a execução do serviço, bem como deverá ser responsabilizar por todo o material a ser utilizado.

Assumir a total responsabilidade pelo transporte para mobilização dos funcionários e de materiais.

Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de **EPIs** (Equipamentos de Proteção Individual) e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva (**EPCs**), durante a, execução dos serviços, em vista do risco que o serviço requer;

A empresa deverá aguardar o envio do documento **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** para o agendamento dos serviços, e após o recebimento desta entrar em contato com a pessoa responsável em cada secretaria para agendar os serviços, que poderão ser solicitados que sejam realizados em horários não comerciais e ou em sábados;

A empresa deverá treinar a equipe técnica conforme exigência da NR33 do Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços a serem realizados em espaço confinado e NR 35 para trabalhos em altura;

Fornecer garantia dos serviços prestados por um período mínimo de 06 (seis) meses após a realização dos mesmos;

A empresa contratada deverá ter um representante no máximo 100 (cem) km do município de Xanxerê-SC, para que possa atender ações emergenciais, em no máximo 12 (doze) horas após a chamada, de acordo com a necessidade da administração;

Fazer o controle de visitas e o monitoramento das pragas in loco, onde os serviços foram prestados;

Surgindo algum caso de infestação por algum dos tipos de pragas relacionadas na desinsetização o fornecedor deverá fazer o atendimento a este local sem custo adicional;

Fornecer Certificado da área imunizada e Laudo Técnico de limpeza e desinfecção das caixas d'água que ficarão no local expostos, até três dias após o serviço realizado. Encaminhar junto com a primeira nota a cópia de cada um dos certificados;

A empresa deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo as seguintes informações: nome do cliente; endereço do imóvel, pragas alvo; data de execução dos serviços; prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por pragas alvo; grupos químicos dos produtos eventualmente utilizados; orientações pertinentes ao serviço executado; nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente; número do telefone do Centro de Informações Toxicológicas e Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade;

No momento da entrega da Nota Fiscal, deve-se entregar ao Administrativo de cada secretaria:

- Cópia do documento assinado por cada responsável do Local, comprovando a execução dos Serviços;
- Cópia dos documentos de certificação deixados nos Locais;
- E no caso de as limpezas de caixas d'água apresentar as fotos do antes e depois do serviço, fixadas em folha com identificação de cada Local;

O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, fornecendo material e mão de obra necessários para a execução dos mesmos;

A nota fiscal eletrônica dos serviços deve ser emitida após a conclusão dos serviços da autorização e entregue a pessoa responsável da secretaria em no máximo 48 horas;

A empresa vencedora, deverá entrar em contato com o responsável de cada secretaria, após cinco meses de realização dos serviços, para agendar a realização da segunda execução que deverá ser no após 6 meses da primeira, o quanto antes, de acordo com programação acordada;

Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer prejuízo ou dano que possa ser causado em virtude dos serviços prestados;

Para a liberação do pagamento o fornecedor deverá apresentar **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços prestados;**

Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Visando demonstrar que o fornecedor terá condições de bem executar o objeto da contratação, deverão ser exigidos os seguintes documentos que demonstrem a capacidade técnica do licitante:

- a) **Registro ou Certidão da Empresa e do Responsável Técnico** Junto ao respectivo Conselho Regional competente em **Vigência**;
- b) Comprovação de que a proponente possui **profissional responsável técnico devidamente habilitado com o registro no respeito Conselho Regional competente**, para o exercício das funções referente ao objeto licitado. A comprovação de vínculo poderá ser dar através de um dos seguintes documentos: **(i)** Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; **OU (ii)** Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; **OU (iii)** declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; **OU (iv)** Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante;
- c) **Comprovação da Capacidade Técnica Operacional:** A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente **Registrados no Conselho Regional Competente nome da empresa proponente**, comprovando a execução dos serviços em quantidades mínimas conforme tabela abaixo, de acordo com os Lotes vencidos (será aceito a soma de atestados):

Para o Lote 01

| Item | Quantidade |
|--------------------------|--------------|
| Limpeza de caixa d'água. | 125 unidades |

Para o Lote 02

| Item | Quantidade |
|---|-----------------------|
| Serviços de desinsetização e/ou desratização. | 92.000 m ² |

Para o Lote 03



| Item | Quantidade |
|--|---------------|
| Serviço de desintetização – fumigação individual de bocas de lobo. | 1000 unidades |

d) Alvara de Licença Sanitária em Vigência;

- e) Atestado de Visita emitido pelo proponente,** o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 434.482,65 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Menor preço por grupo/lote.

Xanxerê, 24 de outubro 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e
Finanças

Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação

Aline Dal Zot Rauber
Secretária de Assistência Social

Sidinei Peretti
Secretário de Agricultura

Carlo Antunes
Secretário de Meio Ambiente



Daniel Strada
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e
Lazer

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços

Éros Alfredo Jahn Filho
1º Tenente BM – Chefe da Seção de
Finanças e Logística do 14º BBM

Paulo Ramos dos Santos
Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM/4ºCRPM

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de
Xxê

ANEXO I

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|---|-------|-------|------------------|-----------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant | Preço Máximo R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Limpeza de caixa d'água de 250 litros. | Sv | 7 | 335,53 | 2.348,68 |
| 02 | Limpeza de caixa d'água de 500 litros. | Sv | 56 | 335,53 | 18.789,40 |
| 03 | Limpeza de caixa d'água de 1.000 litros. | Sv | 107 | 335,53 | 35.901,18 |
| 04 | Limpeza de caixa d'água de 2.000 litros. | Sv | 8 | 335,53 | 2.684,20 |
| 05 | Limpeza de caixa d'água de 4.000 litros. | Sv | 5 | 335,53 | 1.677,63 |
| 06 | Limpeza de caixa d'água de 5.000 litros. | Sv | 8 | 335,53 | 2.684,20 |
| 07 | Limpeza de caixa d'água de 6.000 litros. | Sv | 16 | 335,53 | 5.368,40 |
| 08 | Limpeza de caixa d'água de 7.000 litros. | Sv | 8 | 335,53 | 2.684,20 |
| 09 | Limpeza de caixa d'água de 10.000 litros. | Sv | 15 | 335,53 | 5.032,88 |
| 10 | Limpeza de caixa d'água de 15.000 litros. | Sv | 9 | 335,53 | 3.019,73 |
| 11 | Limpeza de caixa d'água de 20.000 litros. | Sv | 11 | 335,53 | 3.690,78 |
| TOTAL: | | | | | 83.881,25 |

| LOTE 2 | | | | | |
|--------|--|----------------|--------|------------------|-----------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant | Preço Máximo R\$ | Valor Total R\$ |
| 12 | Serviços de desinsetização por m ² , com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais equipamentos e ferramentas necessários. | M ² | 90.000 | 1,53 | 140.300,00 |
| 13 | Serviços de desratização por m ² , com fornecimento de mão de obra, | M ² | 90.000 | 1,19 | 109.480,00 |



| | | | | | |
|--------|---|----------------|--------|------|------------|
| | todos os insumos, materiais equipamentos e ferramentas necessários. | | | | |
| 14 | Serviço de desinsetização por m ² , com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, para o controle de escorpião. | M ² | 32.675 | 0,52 | 16.991,00 |
| TOTAL: | | | | | 266.771,00 |

| LOTE 3 | | | | | |
|--------|---|-------|-------|------------------|-----------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quant | Preço Máximo R\$ | Valor Total R\$ |
| 15 | Serviço de desinsetização - fumigação individual de bocas de lobo para a prevenção de baratas, forminhas, mosquitos e mosquitos aedes aegypti, insetos, pragas e rasteiros em geral. Valor por unidade. | Und | 4.556 | 18,40 | 83.830,40 |
| TOTAL: | | | | | 83.830,40 |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 361C-9A12-BAFC-1F0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RAMOS DOS SANTOS (CPF 004.XXX.XXX-25) em 17/12/2024 09:53:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/361C-9A12-BAFC-1F0D>